

## **Decreto nº 43/2012**

# ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Art. 11 da Lei Municipal 1554/2011 de 21 de Dezembro de 2011 e Lei Federal 4.320 DECRETA:

Publicada em 21 de maio de 2012

#### Art. 1°.

Abre Crédito Suplementar 20.000,00 (Vinte Mil Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

### 01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE

010311012.001 -339030.....R\$ 20.000,00

SUB-TOTAL.....R\$20.000,00

TOTALGERAL.....R\$20.000,00

#### Art. 2°.

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

#### 01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE

010311012.001 -339035......R\$ 20.000,00

SUB-TOTAL.....R\$20.000,00

TOTAL GERAL.....R\$20.000,00

#### Art. 3°.

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, EM, 21 DE MAIO DE 2012.

## **CARLOS AMÉRICO GRUBERT**

**Prefeito Municipal**